



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº E-2024/2278820
Processo Principal nº 2023/627497

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023-SEAC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC E A EMPRESA FCAC GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA.

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531, Bairro Marco, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4217777 PC/PA e CPF nº 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, designado Ordenador de Despesas pela Portaria Nº 230/2024-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.860, de 18/06/2024, e, de outro lado, a empresa **FCAC GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.782.464/0001-04, com sede na Travessa Quintino Bocaiúva, 2301, Edifício Rogélio Fernandez, Sala: 2503, Bairro Cremação, Belém/PA, CEP: 66045-315, telefone nº (91) 98251-3040, e-mail: contato@dextro.com, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE SOUSA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 3964805 e CPF sob o nº 531.594.972-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sob o amparo legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo nº 027/2023, celebrado entre o Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC e a **FCAC GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de instrutoria na elaboração interna do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 027/2023 pelo período de 05 (cinco) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e valor correspondente ao saldo remanescente de R\$477.600,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Identificador de autenticação: 1b6ae88b-d22a-4548-996e-91758503f5f5

Nº do Protocolo: 2024/2278820 Anexo/Sequencial: 22

Página: 1 de 2



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº E-2024/2278820
Processo Principal nº 2023/627497

UO: 760101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania
Função: 08 - Assistência Social
Sub Função: 122 - Administração Geral
Programa: 1297 - Manutenção da Gestão
Projeto de Atividade: 8338
Natureza da Despesa: 339039
Fonte do Recurso: 01500000001
Ação: 284895
Plano Interno: 4110008338C

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2023-SEAC fica prorrogado pelo período de 05 (cinco) meses, tendo início em 22 de agosto de 2024 e término em 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 28, §5ª da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo passa, após a sua celebração pelos contratantes, a ser parte integrante do Contrato Administrativo nº 027/2023-SEAC, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Belém/PA, 21 de agosto de 2024.

HUMBERTO BOZI
SPINDOLA:8978598323
4

Assinado de forma digital por
HUMBERTO BOZI
SPINDOLA:89785983234
Dados: 2024.08.21 12:56:29 -03'00'

FCAC GESTAO E
PLANEJAMENTO
LTDA:20782464000104

Assinado de forma digital por
FCAC GESTAO E PLANEJAMENTO
LTDA:20782464000104
Dados: 2024.08.21 11:44:33
-03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
HUMBERTO BOZI SPINDOLA
CONTRATANTE

FCAC GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA
FELIPE SOUSA CARDOSO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Apelha Carvalho CPF: 025.990.302-77
2. Maíra Ferreira CPF: 023.749.422-10



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2278820

Anexo/Sequencial: 22

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Mario Abraham Azancot Gomes, **CPF:** ***.501.722-**

Em: 26/08/2024 10:43:50

Aut. Assinatura: 2bd7739ced18c437df79ff9cb1a4fbda5917097a410930d0923a49114533ae0b



Identificador de autenticação: 1b6ae88b-d22a-4548-996e-91758503f5f5

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>